



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES A SEREM REALIZADAS NA RUA PARAGUAÇÚ, JARDIM BOTUJURÚ, E RUAS PINTO ALMEIDA E AUGUSTO JOSÉ DE MACEDO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, UTILIZANDO RECURSOS DE FONTE 001 – TESOURO E RECURSOS DE FONTE 002, PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, PROCESSO Nº 035/2013.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 - Centro, CEP: 11900-00, na cidade de Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.106.159/0001-80; neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. EDUARDO SILVA DE MACEDO, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador do RG. Nº 4.357.586-9/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 783.376.748-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização das adequações necessárias ao projeto com os quantitativos e valores orçamentários, para conclusão satisfatória da obra, resultando num acréscimo do objeto do contrato inicial, pela inclusão de novos serviços na Rua Pinto Almeida, com o aumento de 10,85 m³ no quantitativo da camada de CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado à Quente) da referida via , conforme pedido e justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais, anexada aos autos do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função da adequação do projeto original, resultando ao final, no aumento dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 3,83% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 6.309,82 (Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 20 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EPCCO ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
EDUARDO SILVA DE MACEDO – Sócio / PROPRIETÁRIO  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

\_\_\_\_\_  
2ª Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

